



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 099/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.102/2010 de 21/07/2010**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **22/07/2010**, Edição de nº 8.933, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 156.497,61** (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154520013.3.150000 GALERIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV. 31 DE MARÇO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00
3114 FONTE: 31855 CONV/M.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.497,61
3115 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 156.497,61

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos de convênio na receita do exercício corrente e por **CANCELAMENTO** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31855 CONV/M.CIDADES/CEF - AV. 31 DE MARÇO.....R\$ 150.000,00

SOMA.....R\$ 150.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999990005.0.099000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 6.497,61

409 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

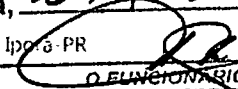
SOMA.....R\$ 6.497,61

SOMA GERAL.....R\$ 156.497,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8935</u>
Data, <u>24</u> / <u>07</u> / <u>2010</u>
 O MUNICÍPIO